

# COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Salvador – BA  
2023



# INFORMES - REDE DE ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL

❑ MS restabelece a vigência da legislação anteriormente revogada, ou seja, torna reprimada a Rede Cegonha;

ENC: Solicitação de informação

Departamento de Gestão do Cuidado Integral - DGCI <dgci@saude.gov.br>

Sex, 31/03/2023 12:17

Para: DGC Saúde da Mulher <dgcsaudedamulher@saude.ba.gov.br>

Cc: DGC CCVG <dgcccvg@saude.ba.gov.br>; Gabriela Brito Rodrigues <gabriela.rodrigues@saude.gov.br>; Priscilla Caroline de Sousa Brito <priscilla.caroline@saude.gov.br>

Prezada Aline, boa tarde

Em atendimento a demanda abaixo, a Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher – COSMU/SAPS/MS informa que:

A Portaria MS n.º 13 de janeiro de 2023 que revoga portarias específicas e dá outras providências, em seu Art. 2º, torna reprimadas essas legislações. A saber, a reprimada trata-se de ato em que restabelece a vigência de determinada legislação anteriormente revogada, ou seja, neste contexto trazendo a competência atual de vigiar a Rede Cegonha.

Desta forma, o processo de reestruturação atualmente de revisão dos processos e fluxos internos no Ministério da Saúde se estende também a Portaria da Rede Cegonha, objetivando a melhoria e qualificação da política.

Sendo assim, informamos que as equipes técnicas não têm medido esforços para que a publicação da nova portaria ocorra o mais brevemente possível, entretanto, neste momento ainda não temos a definição exata da data para publicação.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Departamento de Gestão do Cuidado Integral  
DGCI/SAPS/MS

+55 (61) 3315-9155/9153  
dgci@saude.gov.br

SRTVN Quadra 701 – Via W5 Norte Lote D  
Edifício PO 700, 5ª andar - Brasília/DF - Brasil

SUS  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# INFORMES - REDE DE ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL

❑ O MS informa que os fluxos de habilitação para a Rede Cegonha encontram-se em processo de reestruturação.

ENC: Dúvidas sobre habilitação e sugestões para a Política Materna e Infantil

Departamento de Gestão do Cuidado Integral - DGCI <dgci@saude.gov.br>

Sex, 14/04/2023 15:30

Para: DGC Saúde da Mulher <dgc.saudedamulher@saude.ba.gov.br>

Cc: Gertrudes Meireles Gomes <gertrudes.gomes@saude.gov.br>;DGC CCVG <dgc.ccvg@saude.ba.gov.br>

Prezados,

O Departamento de Gestão do Cuidado Integral por meio da Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher (COSMU) agradece o contato. Compreendemos o anseio relacionado as habilitações de propostas enviadas via Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) da Rede Cegonha no Estado, porém, informamos que as legislações que regulamentam tais fluxos encontram-se em processo de reestruturação. Desta forma, orientamos que aguardem as novas definições.

Ressaltamos ainda que em momento oportuno a Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher (COSMU) estará informando as novas diretrizes e normativas.

Agradecemos as sugestões e continuamos à disposição.

Cordialmente,



# INFORMES

Departamento de Gestão do Cuidado Integral - DGCI



Coordenação de Saúde da Mulher



Mônica Lassarã Reis

- Equipe Técnica
  - **Eixo Obstétrico:** Regina Célia Nunes, Gabriela Rodrigues, Jacqueline Barbosa e Liliane.
  - **Eixo Ginecologia, Climatério e Menopausa:** Márcio Haro e Stephane Lima.
  - **Saúde Sexual e Reprodutiva e Violência:** Priscilla Brito, Juliana Wahl, Bruna Grazielle e Marcio Haro.
  - **Eixo transversal/Participação Social:** Maria Gerlivia
  - **Eixo Transversal/ Dados e informações/ Monitoramento e avaliação:** João Batista

# INFORMES

Adolescentes e jovens, climatério e menopausa e atenção á doenças ginecológicas



Nova Rede Cegonha, oferta contraceptiva e redução da mortalidade materna e neonatal.

Reprodução assistida, métodos contraceptivos e assistência as mulheres em situação de violência e de aborto.

# Orientações para Habilitação de Serviço para realização de Vasectomia e Laqueadura Tubária na Bahia

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Ofício com solicitação do Gestor Municipal para que a Instituição indicada realize esterilização cirúrgica;
- Relatório de Funcionamento do Planejamento Reprodutivo no município;
- Ficha de Habilitação da Instituição para realização de laqueadura tubária e vasectomia (datada e assinada);
- Parecer da Diretoria Técnica ou Diretor Médico da Instituição a ser habilitada;
- Documentos que comprovem a capacitação do médico para o(s) ato(s) cirúrgico(s): Xérox do Diploma registrado no Conselho Regional de Medicina (Frente e Verso), Título de Especialização registrado no Conselho Regional de Medicina (Frente e Verso) e Carteira do Conselho de Medicina.

\* Os documentos e fluxo serão disponibilizados no site da CIB e da SESAB para consulta dos municípios.

# COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/BA

## SESAB/SAIS/DGC/CCVG/ATSM/ATSH - DIRETORIA DE GESTÃO DO CUIDADO



### RECOMENDAÇÕES PARA HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE VASECTOMIA E LAQUEADURA TUBÁRIA NA BAHIA

**1. Consultar:**

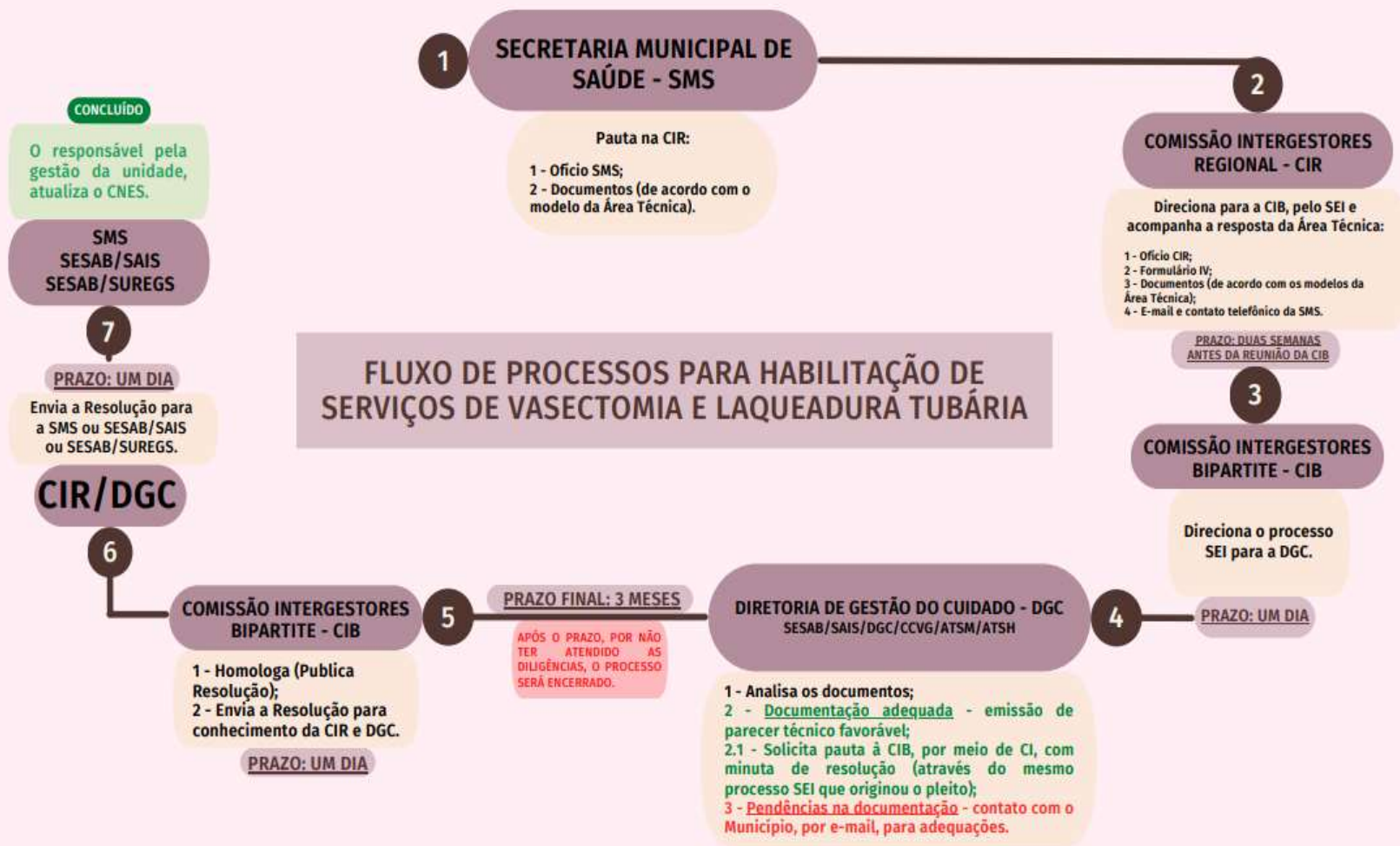
- Lei da Presidência da República Nº 9.263, de 12/01/1996;
- Lei da Presidência da República Nº 14.443, de 02/09/2022;
- Portaria GM/MS Nº 48, de 11 de fevereiro de 1999;
- Portaria GMS/MS Nº 1.319, de 05/06/2007;
- Resolução aprovada na CIB de março de 2023.

**2. Entrar em contato com a SESAB/SAIS/DGC/CCVG/ATSM/ATSH, para orientação sobre os documentos de funcionamento do planejamento reprodutivo;**

**3. Utilizar os modelos dos documentos da (SESAB/SAIS/DGC/CCVG/ATSM/ATSH):**

- Orientações para habilitação de serviço de referência para vasectomia e laqueadura tubária de 2023;
- Relação de documentos para solicitação de habilitação: vasectomia e laqueadura tubária.

**4. Seguir o Fluxo de processos para habilitação de serviços de Vasectomia e Laqueadura Tubária (próxima página).**







# CONTATOS

**COORDENAÇÃO POR CICLOS DE VIDA E GÊNERO**

[dgc.ccvg@saude.ba.gov.br](mailto:dgc.ccvg@saude.ba.gov.br)

**ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER**

[dgc.saudedamulher@saude.ba.gov.br](mailto:dgc.saudedamulher@saude.ba.gov.br)

**ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DO HOMEM**

[dgc.saudedohomem@saude.ba.gov.br](mailto:dgc.saudedohomem@saude.ba.gov.br)

**TELEFONE**

(71) 3115-4245/4345



**GOVERNO DO ESTADO**



SECRETARIA DA SAÚDE